

**PORTARIA Nº. 128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano CORECON-MG.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de, de 13 de julho de 1988; suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei 1411/51 e suas alterações e art. 16, alínea “e”, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recesso para as comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreendendo o período do dia 24 de dezembro de 2018 ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2018.

---

**PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS**  
PRESIDENTE CORECON-MG